



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## **DECRETO N.º 011/2019**

### **Dispõe sobre reabertura de crédito adicional especial.**

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n.º 2.908, de 28 de novembro de 2018, e no Art. 32º da Lei Municipal n.º 2.870, de 07 de junho de 2018,

### ***DECRETA:***

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado a atender a despesa abaixo relacionada:

08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL	
002	Departamento de Esportes e Lazer – DEL	
2781200111.106	Desapropriar Imóveis para Esportes e Lazer	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL	
002	Departamento de Esportes e Lazer – DEL	
2781200112.078	Manutenção do Esporte	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00

Art. 3º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal n.º 2.870, de 07 de junho de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, bem como da Lei Municipal n.º 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal n.º 2.910, de 28 de novembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2019, e ainda o Decreto n.º 182,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 11 de fevereiro de 2019.*

***MILTON JOSÉ PAIZANI***  
***PREFEITO MUNICIPAL***

***THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS***  
***Secretário Municipal da Fazenda,***  
***Indústria e Comércio***

***JOANI ASSIS PETERS***  
***Secretário Municipal de Administração***  
***Planejamento e Coordenação Geral***